



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
	Avulso: Número de duas páginas \$30;
	de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas
Semestre . . . . .	130\$
	" . . . . .
	48\$
	43\$
	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2.550 a lixa, acrescido do respectivo imposto do sítio. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Portaria n.º 8:375** — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Montemor-o-Velho.

**Decretos n.º 26:383, 26:384 e 26:385** — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos de Belém, do pessoal da Associação Protectora dos Diabéticos Pobres, da cidade de Lisboa, e da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Esmolfe, concelho de Penalva do Castelo.

### Ministério da Justiça :

**Decreto n.º 26:386** — Declara sem efeito o decreto n.º 8:801, referente à edeência à Junta de Freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere, do edifício da residência paroquial da dita freguesia, mas sómente quanto às dependências do edifício não aplicadas à instalação de serviços de utilidade pública.

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 8:375

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Montemor-o-Velho e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

**Bandeira:** esquartelada de amarelo e negro. Cordões e borlas de ouro e de negro. Hasta e lança douradas.

**Armas:** de púrpura com um castelo de ouro aberto e iluminado de negro. A torre central carregada por uma quina de Portugal antigo. O castelo acompanhado por duas flores de lis, de ouro. Em contrachefe três faixas ondadas, duas de prata e uma de azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Montemor-o-Velho», de negro.

**Selo:** circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concéntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Montemor-o-Velho».

Ministério do Interior, 2 de Março de 1936.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

### Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 26:383

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos de Belém, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 andador . . . . .	240\$00
1 cobrador (adventício), 20 por cento sobre a cobrança de anuais.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.

#### Decreto n.º 26:384

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação Protectora dos Diabéticos Pobres, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

#### Direcção :

1 gerente, com a percentagem de 3 por cento sobre as receitas da Associação.	
1 esteno-dactilógrafa . . . . .	5.400\$00
1 dactilógrafa . . . . .	3.600\$00

#### Secretaria :

1 chefe . . . . .	7.200\$00
4 dactilógrafas, a 3.600\$ . . . . .	14.400\$00
4 praticantes, a 1.800\$ . . . . .	7.200\$00

#### Tesouraria :

2 contabilistas, a 5.400\$ . . . . .	10.800\$00
1 auxiliar . . . . .	1.000\$00
2 cobradores, com a percentagem de 10 por cento sobre a cobrança de cotas e 7 por cento sobre a cobrança de anúncios.	
1 empregado (despachante) . . . . .	6.000\$00